

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

**PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Coronel José Geraldo, 1, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 18.279.067/0001-72, torna público que fará realizar o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 013/2022**, na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2022** do tipo: “**MENOR PREÇO POR ITEM**”. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. O procedimento licitatório será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2001, pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2001, bem como as normas dispostas na Lei Municipal nº 2.632 de 08 de Junho de 2.010, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em observância ao que prescreve a Lei Complementar nº: 123/06, de 14 de dezembro de 2.006 com as alterações da Lei Complementar nº: 147/2014 de 7 de Agosto de 2014, demais normas legais e, ainda, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

**Início das Propostas:**28/03/2022 14:00

**Limite para Impugnação:**05/04/2022 14:00

**Limite para Esclarecimentos:**05/04/2022 14:00

**Limite p/ Recebimento de Propostas:**07/04/2022 14:00

**Abertura das Propostas:**07/04/2022 14:01

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no presente Edital Convocatório, no aviso de licitação e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília – DF.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** As propostas de preços e os arquivos contendo os documentos de habilitação deverão ser registradas, pelos licitantes interessados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), objetivando o credenciamento ao sistema.

O Edital Convocatório e seus Anexos estará disponível gratuitamente na página oficial do município: [www.buritizeiro.mg.gov.br](http://www.buritizeiro.mg.gov.br), no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo ser solicitado ainda através do *e-mail*: [licitar@buritizeiro.mg.gov.br](mailto:licitar@buritizeiro.mg.gov.br)

### 1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto **AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL VEICULAR PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CLINICO E ODONTOLOGICO;**

### 2. ÁREA SOLICITANTE:

2.1. Secretaria Municipal de Saúde.

### 3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

3.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório e capazes de cumprir as exigências estabelecidas.

4.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4.2.1. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.3. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

4.3.1. Pessoas físicas não empresárias;

4.3.2. Servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de BURITIZEIRO/MG, bem como as situações que incidir no estipulado no artigo 9º e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.3.3. Empresas compostas de vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/1988;

4.3.4. Cujo objetivo social não seja compatível com o objeto desta licitação;

4.3.5. O autor do Termo de Referência, parte integrante deste processo, pessoa física ou jurídica;

4.3.6. **As sociedades empresárias:**

4.3.6.1. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

- 4.3.6.2. que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- 4.3.6.3. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência), bem como as empresas impedidas de participar e contratar com a Administração Pública informadas pelo TCE/MG (Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais);
- 4.3.6.4. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;
- 4.3.6.5. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 4.3.6.6. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 4.3.6.7. empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.4. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.5. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.6. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa), junto ao TCE/MG e no Portal Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/cnep](http://www.portaltransparencia.gov.br/cnep)), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

## **5. DO CREDENCIAMENTO:**

- 5.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para a Pregoeira e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.
- 5.2. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 5.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde

também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.3.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimento do Portal ou pelo e-mail [falecom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falecom@portaldecompraspublicas.com.br).

5.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante legal, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de BURITIZEIRO/MG responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.7. O Pregão será conduzido pelo Departamento Licitações da Prefeitura Municipal de BURITIZEIRO/MG, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5.8. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

## 6. DOS PRINCÍPIOS:

6.1. A presente licitação é condicionada aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade e aos que lhes são correlatos.

## 7. DO ENVIO DA PROPOSTA:

7.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

- 7.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.
- 7.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 7.3. O licitante deverá registrar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional, **expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos decimais** após a vírgula no valor unitário;
- 7.3.2. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado (quando for o caso);
- 7.3.3. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- 7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, materiais ou produtos.
- 7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
- 7.7.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
- 7.7.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 7.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 7.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços ajustada ao preço final e/ou com os documentos de habilitação.

7.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 17** deste Edital.

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando da Pregoeira, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. O critério de julgamento para este processo será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.4. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, bem como aquelas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado.

8.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no **item 11** deste edital.

8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6. A Prefeitura Municipal de Buritizeiro/MG adotará o modo de disputa aberto, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no presente edital, nos termos do artigo 32 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2001.

8.7. A Prefeitura Municipal de BURITIZEIRO/MG adotará o valor de **R\$ 5,00 (cinco reais)** como intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, nos termos do Parágrafo Único, Inciso I do artigo 31 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2001.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

8.10.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pela Pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

8.10.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.11. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.14. Se a Pregoeira entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

8.15. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

8.17. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Pregoeira. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.19. Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o atendimento da proposta, que não venham causar prejuízo à Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

8.20. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente.

8.21. Caso a Pregoeira julgue conveniente, a seu exclusivo critério, poderá suspender a reunião em qualquer fase a fim de que tenha melhores condições de analisar as propostas ou documentos apresentados, encaminhando-os às áreas envolvidas para manifestação, ou para promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar inicialmente, devendo proceder ao registro em ata, da suspensão dos trabalhos e a continuidade dos mesmos.

## 9. DO EMPATE:

9.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

9.1.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item **9.1**, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

9.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 10**;

9.1.3. Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontre em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, será dado prosseguimento ao certame na forma do item **10** e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

9.1.7. O disposto nos subitens **9.1.1 a 9.1.6**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

9.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

9.2. Se a Pregoeira observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- 9.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;
- 9.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 9.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;
- 9.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 9.2.5. Sorteio eletrônico executado pelo próprio sistema dentre as propostas empatadas.

9.3. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

## 10. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

10.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a Pregoeira encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes, cujo prazo de realização será de no mínimo duas horas, a contar da solicitação da Pregoeira.

## 11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**11.2. Os licitantes vencedores deverão encaminhar a proposta ajustada ao preço final, via sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira Oficial, devidamente assinada.**

### 11.2.1. A proposta deve conter:

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- b) O preço **unitário e total** para cada item ofertado (**conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência**), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já

considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A descrição mínima do objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas no Anexo I deste Edital;

d) Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência (quando for o caso);

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

f) Prazo de entrega não superior a **20 (vinte) dias consecutivos**, contados do recebimento da ordem de compra;

g) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

11.3. A Pregoeira, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os veículos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados via sistema, em campo próprio, ou nas condições previstas no **item 12.3**.

11.3.1. A arrematante deverá, quando solicitado pela Pregoeira, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

11.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

11.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

11.6. A Pregoeira em conjunto com a Equipe de Apoio do Pregão poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital.

11.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.7.1. Nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 9 e 10**.

11.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade do certame.

11.9. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 9** deste edital, se for o caso.

11.10. A aceitabilidade das propostas e lance final será aferido a partir dos preços praticados no mercado, vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante e em conformidade com o Termo de Referência.

## 12. DA HABILITAÇÃO:

12.1. É condição básica para a fase e conferência de habilitação, que os licitantes interessados apresentem, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), os documentos habilitatórios a seguir solicitados:

### I - da habilitação jurídica (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente acompanhado do documento de identificação do titular e CPF;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (Contrato Social com todas as Alterações Contratuais ou Contrato Social Consolidado), devidamente acompanhado do documento de identificação dos sócios e CPF;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício, devidamente acompanhado do documento de identificação dos sócios e CPF;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI, devidamente acompanhado do documento de identificação do titular e CPF;
- g) A **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, **deverá declarar** por escrito conforme modelo constante no **ANEXO IV**, e comprovar tal condição mediante certidão simplificada expedida com data do ano em curso pela Junta Comercial, sob pena de preclusão e de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações advindas da Lei Complementar 147/2014;
- h) Prova de que a empresa está em plena atividade, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, que deverá ser comprovado através do **Alvará de Localização e Funcionamento da Prefeitura Municipal da sede da empresa licitante.**

## II- da regularidade fiscal (Art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93):

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **ESTADUAL**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL** relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
– RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- d) Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL**, expedida pela Secretaria de Fazenda Municipal;

## III- da regularidade trabalhista (Art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93):

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-**CNDT**, ou Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 12.440, de 07/07/2011.

## IV- da qualificação técnica (Art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93):

- a) I - Comprovação de aptidão através de atestado 01(um) ou mais atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da Licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando pactuação contratual para o fornecimento de insumos iguais ou semelhantes ao da presente licitação, em características, quantidades e prazos de execução, devendo o atestado conter além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Administração possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

I.a - O Município se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados/declarações, podendo requisitar cópias dos respectivos Contratos, Atas de Registro de Preço ou Aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado

## V- da qualificação econômica- financeira (Art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93):

- a) - Certidão Negativa de **FALÊNCIA, DE CONCORDATA**, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101 de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

**VI - Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:**

- a)-Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do **Anexo V** deste Edital, sob pena de inabilitação.
- b)-Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93 (podendo ser adotado o modelo constante do **Anexo VI**) deste Edital, sob pena de inabilitação.

**\*Sugere-se que as cópias dos documentos apresentados já venham autenticadas por cartório, ou com autenticação digital, com vistas à agilizar os procedimentos de análise da documentação.**

**12.2. DA HABILITAÇÃO DAS MEs (MicroEmpresas), EPPs (Empresas de Pequeno Porte), MEI (MicroEmpreendedorIndividual) ou Equiparadas:**

12.2.1. As empresas qualificadas como ME, EPP ou Equiparadas, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, sob pena de inabilitação.

12.2.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparada seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.2.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.2.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização, conforme o artigo 43, §1º da Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.

12.2.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.2.4. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Prefeitura Municipal de BURITIZEIRO/MG convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

12.2.5. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório ou ser em nome de uma

única empresa (razão social/CNPJ), exceto aqueles que, por sua própria natureza só serão emitidos em nome da matriz.

12.2.6. Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

12.2.7. Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, na ordem prevista neste Edital.

### 12.3. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE REMESSA DE DOCUMENTAÇÃO

12.3.1. Os documentos de habilitação serão remetidos em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da Prefeitura Municipal de BURITIZEIRO/MG, pertencente à equipe de apoio do pregão, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, com autenticação digital, para análise e como condição para assinatura do contrato, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, em envelope fechado e identificado com os dados da empresa e do pregão eletrônico, na forma do **item 12 e seguintes** deste Edital, via correios ou diretamente na Prefeitura Municipal de BURITIZEIRO/MG, com os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO/MG**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 013/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2022**  
**(citar o nome da empresa)**  
**ENVELOPE CONTENDO: "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".**  
**AOS CUIDADOS DA EQUIPE DO PREGÃO ELETRÔNICO**

12.3.2. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **item 12 e seguintes**, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital Convocatório ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas.

12.3.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.3.4. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.3.5. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

### 13. DOS RECURSOS:

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.

13.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor do certame.

13.1.2. Diante da manifestação da intenção de recurso a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.1.3. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer à Prefeitura Municipal de BURITIZEIRO/MG, localizada na Praça Coronel José Geraldo, 1, Bairro: Centro, CEP.: 39.280-000, de segunda à sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas.

13.2. Recebida a intenção de interpor recurso pela Pregoeira, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

13.2.1. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente a Pregoeira ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

13.3. Caberá a Pregoeira receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à Autoridade Superior Competente, para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

#### 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato da Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, à Autoridade Superior Competente (Prefeito Municipal).

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 15. DA ASSINATURA DO CONTRATO:

15.1. Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores classificados, convocará os interessados para assinatura do Termo de Contrato, que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15.2. O prazo de vigência do respectivo termo de contrato será a contar da data de sua assinatura até **31 (trinta e um) de Dezembro de 2022**

15.3. Quando a **Contratada** tiver fornecido a totalidade do objeto contratado, este termo de contrato se expira automaticamente, independentemente da adoção de qualquer outro procedimento.

15.4. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

15.5. O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Pública Municipal.

15.6. Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato pela Prefeitura Municipal de BURITIZEIRO/MG, será encaminhada, mediante correio eletrônico, para que seja assinada e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.7. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

15.8. Por ocasião da assinatura do termo de contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência, ficando sujeito às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2001.

15.9. O presente Edital fará parte integrante do respectivo termo de contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

15.10. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

## 16. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

16.1. O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial, com o acompanhamento do Departamento de Almoxarifado Central, conforme a solicitação, observado o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

17.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atrasos no cumprimento do ajustado, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante as seguintes sanções:

17.2.1 advertência;

17.2.2 multa de:

17.2.2.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

17.2.2.2- 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do total do ajustado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão da ata, quando for o caso;

17.2.2.3- 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata, nos casos de:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do ajustado a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual, quando for o caso.

17.3- A licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.4- O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Francisco, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

18.1. O Município de BURITIZEIRO/MG poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

18.1.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

18.1.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

18.2. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

18.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do Município de BURITIZEIRO/MG.

18.4. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. A critério da Pregoeira, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

18.7. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

18.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.8.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.9. O foro da cidade de Pirapora/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

18.10. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital, ou através do fone (38) 3743-1011 ou pelo email [licitar@buritizeiro.mg.gov.br](mailto:licitar@buritizeiro.mg.gov.br).

18.11. Este pregoão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Administração, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2001.

## 19. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.1. As Dotações Orçamentárias destinadas ao pagamento da aquisição: 4.4.9.0.52.27.00.00 - Veículos Diversos

## 20. ANEXOS:

20.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 20.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 20.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- 20.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de Habilitação;
- 20.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- 20.1.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de que Não Emprega Menor;
- 20.1.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
- 20.1.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Veracidade;
- 20.1.8. ANEXO VIII – Minuta de Termo de Contrato.

Buritizeiro / MG, 07 de Março de 2022.

**Sivaldo Alves Pereira**  
**Secretário Municipal de Saúde**

## TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para a aquisição de unidade móvel para atendimento Clínico Laboratorial e Odontológico (Onibus customizado), para o fortalecimento dos serviços ofertados, ampliação do acesso ao atendimento a saúde Gratuita, prevenção e recuperação da Saúde da população de Buritizeiro-MG, com frete incluso, destinado ao desenvolvimento das Ações da Secretaria de Saúde;

ITEM	TIPO DO ITEM	Quantidade
1	UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO CLINICO E ODONTOLÓGICO	01

### 2. Especificação do objeto:

2.1 Veículo TIPO Onibus Rural, transformado em Unidade Móvel para Atendimento Clínico e Odontológico, zero km ano e modelo não inferior a data de contratação ou posterior, cor branca, pintura solida;

2.2 Os insumos e os equipamentos utilizados para a transformação devem ser novos e de primeiro uso;

2.3 É de responsabilidade da CONTRATADA a fabricação e fornecimento, conforme todas as legislações vigentes – sanitárias e fiscalização;

2.4 A CONTRATADA deverá capacitar os profissionais relacionados pela CONTRATANTE, de forma a garantir que a equipe tenha condições de operar os equipamentos, identificar anomalias e faça diagnósticos dos possíveis problemas, e outras questões que a CONTRATANTE entender relevantes, o treinamento operacional deverá ser realizado, de maneira remota “on-line”, a CONTRATADA deverá dispor de infraestrutura necessária para o treinamento;

2.5 A CONTRATADA deverá entregar juntamente com o objeto do presente Termo de Referência, os certificados de garantia e os respectivos manuais técnicos de funcionamento e operação, escritos em língua portuguesa e disponibilizados em mídia digital. Caso os referidos documentos sejam apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa;

2.6 O veículo deverá ser adesivado pela CONTRATADA com adesivos conforme o manual de identidade do órgão;

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

INFRAESTRUTURA		
Item	Sub Item	DESCRIÇÃO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		
1.	1.1	<p><b>Documentação Técnica para projeto da Unidade</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CAT – CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE TRANSITO</li> <li>• CCT – Certificado de Capacitação Técnica</li> <li>• CREA – Certidão de Registro de Pessoa Jurídica</li> <li>• CREA - Certidão de Registro Profissional no CREA</li> <li>• CREA - Certidão de Responsabilidade Técnica e Pessoa Jurídica no CREA</li> <li>• CAT CREA – Certificado de Acervo Técnico</li> <li>• ART – Anotação de Responsabilidade Técnica</li> <li>• ABNT NBR – 5410/2005: Instalações Elétricas de Baixa Tensão;</li> <li>• NBR – 13570/1996: Instalações Elétricas em Locais de Afluência de Público – Requisitos Específicos</li> <li>• NR – 10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade</li> <li>• NBR- 5419/2015 – Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica.</li> <li>• ABNT NBR 15465 (Eletrodutos);</li> <li>• ABNT NRB NM 60868 (Disjuntores);</li> <li>• ABNT NBR 8995-1 (Iluminação);</li> <li>• ABNT NBR 16401-1 (Ar condicionado);</li> <li>• ABNT NBR 15465 e NBR 5410 (Elétrica - Cabos flexíveis);</li> <li>• ISO 18184 adaptada aos modelos virais;</li> <li>• Norma internacional JIS L 190: Eficácia Antimicrobiana;</li> <li>• Laudo IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas</li> <li>• ABNT NBR 9050 Acessibilidade;</li> <li>• ANVISA - RDC-50 (Aplicação a unidade móvel, considerando principalmente fluxos de operação evitando contaminação cruzada, assepsia e ergonomia, considerando limitações físicas e estruturais mecânicas do equipamento);</li> </ul>
	1.2	<p><b>VEÍCULO:</b></p> <p>Fabricado com características que os permitam operar em áreas urbanas e rurais, com bloqueio do diferencial, em vias sem pavimentação, terrenos acidentados e irregulares, com a presença constante de buracos, alagados, lama e poeira; ou seja, sob condições severas de operação;</p> <p>Movido à combustível diesel, deve possuir a condição de operação com biodiesel, conforme diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel..</p> <p>Deve estar em conformidade com a Resolução Conama nº. 315/2002 e suas atualizações, que dispõe sobre o Proconv, em especial aos valores limites de emissão estabelecidos para a fase P-7 (EURO V).</p>

Apresentar resistência estrutural referente aos capotamentos e abaloamentos, de acordo com os anexos II e III da Resolução Contran nº. 316/2009 e suas atualizações, e as condições de operação em áreas rurais, em vias sem pavimentação e terrenos irregulares e acidentados.

Estar em conformidade com a Resolução Contran nº. 316/2009 e suas atualizações, referente às estruturas da carroceria do chassi.

As figuras apresentadas nestas especificações técnicas são exemplos, cujo intuito é realçar os conceitos abordados. As soluções não precisam se limitar as imagens ilustrativas.

#### CHASSI

##### PLATAFORMA (ESTRUTURA)

A plataforma deve ser constituída por longarinas retas e reforçada com travessas.

A distância compreendida entre o centro do eixo direcional e o limite frontal da longarina (balanço dianteiro) não deve ser superior a 1.600mm.

A plataforma deve permitir ângulos mínimos, conforme tabela abaixo, para entrada e saída de rampa (Figura 01), considerando o ônibus com sua massa em ordem de marcha, conforme a norma ABNT NBR ISO 1176 e suas atualizações:

Ângulo de Entrada (AE)	Tolerância AE	Ângulo de Saída (AS)	Tolerância AS
≥ 25,0°	0°	≥ 20,0°	-2,0°

##### TREM DE FORÇA

O motor deve ser dotado de gerenciamento eletrônico de injeção, estar posicionado na parte dianteira do chassi / plataforma, e possuir protetor metálico de carter, com resistência compatível para garantir a integridade do motor quanto aos possíveis impactos, e com orifícios para minimizar o acúmulo de resíduos.

O motor deve possuir potência mínima de 185 (CV) e torque mínimo de 660 (Nm), sendo admitida tolerância de +-5%.

As medições da potência e do torque devem estar em conformidade com as determinações da norma ABNT NBR ISO 1585 e suas atualizações.

Deve ser equipado com dispositivo de bloqueio de ignição com marcha engatada.

O bocal de saída do sistema de exaustão do motor deve estar localizado na traseira, inclinado para baixo (15 a 25° em relação ao plano horizontal), com a tubulação em posição horizontal.

A transmissão deve ser manual e sincronizada.

A embreagem deve ter acionamento hidráulico.

O eixo traseiro motriz deve ter rodados duplos e ser equipado com diferencial.

O eixo traseiro motriz deve ter diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.

Deverá ficar evidenciado no painel de controle o comando do dispositivo de bloqueio.

##### SISTEMA DE DIREÇÃO

O sistema de direção deve possuir assistência hidráulica.

##### SISTEMA DE SUSPENSÃO E RODAGEM

Deve ser equipado com 02 (dois) eixos, sendo um direcional e outro trativo.

Deve possuir suspensão metálica adequada para a operação em terrenos acidentados.

Deve ser equipado com 07 (sete) rodas estampadas em aço, sendo 01 (uma) sobressalente (estepe), conforme tabela abaixo, de fabricação corrente nacional, e com a certificação compulsória do Inmetro.

Largura do Aro de Montagem (Bitola) (pol)	Diâmetro do Aro (pol)
8.25	22.5

As rodas devem ser pintadas na cor alumínio.

As rodas dianteiras deverão ser equipadas com protetor de roda que permita a preservação dos parafusos de fixação.

A Unidade Móvel, deve ser equipada com as rodas (aro de 7,5 polegadas) dos eixos direcional e de tração, com pneu diagonal, com câmara, tamanho 900-20, com desenho de banda de rodagem dotado de barras de tração no sentido transversal e longitudinal e os sulcos dos pneus trativos devem possuir profundidade maior que 18mm, para uso em estradas não pavimentadas (primárias) (Figura 01).

Devem ser equipados com pneus direcionais no eixo dianteiro e travisos no eixo traseiro (Figura 01).



Figura 01 - Imagens ilustrativas.

Devem ser equipados preferencialmente com rodas de aro 22.5x8,25 ou opcionalmente 22.5x7,50, para emprego de pneus com câmara.

Deve ter aplicação e quantidade de pneus conforme tabela abaixo:

Classificação	Especificação	Aplicação e Quantidade	
		Eixo Direcional	Eixo Traviso
ORE 3	900-20	03 (três)	04 (quatro)

#### SISTEMA ELÉTRICO

Sistema Multiplexado para a carroceria com vistas ao gerenciamento total das cargas elétricas (entradas e saídas), tomando como exemplo: portas, exaustores, insufladores, iluminação interna, campainhas, indicador de cinto de segurança aberto no painel Multiplex, cortina de ar, farol de neblina, limpadores, etc.

Preferencialmente utilizar 1 (um) módulo de 30 saídas.

Este Sistema Multiplex deverá ser homologado e possuir certificados EMC e EMI.

Deve estar equipado com chave geral na central elétrica, porém, quando do seu acionamento, não devem ser desativadas as funções do registrador eletrônico instantâneo inalterável de velocidade e tempo (cronotacógrafo eletrônico), de emergência e dos sistemas com memória alimentada (Encarte K deste Termo de Referência). Todos os demais circuitos devem permanecer desligados.

As luzes dos interruptores e do painel de controles também devem manter-se apagadas.

O sistema elétrico deve atender ao especificado nos itens 47 e 49 da norma ABNT NBR 15570 e suas atualizações.

Deve estar equipado com alternador de corrente com capacidade igual ou superior a 80Ah.

O ônibus deve ser equipado com sistema elétrico de 24VDC deve possuir 02 (duas) baterias com capacidade mínima de 135Ah.

#### SISTEMA DE FREIOS

Deve ser equipado com freio de serviço pneumático e/ou hidráulico, com regulagem automática do sistema de freio.

O freio de estacionamento deve ter acionamento pneumático ou mecânico.

Devem ser atendidos os critérios definidos nas normas ABNT NBR: 10966, 10967, 10968, 10969 e 10970, e suas atualizações, para o método de ensaio e os requisitos mínimos para avaliação dos sistemas de freios.

#### RAIOS DE GIRO

Os valores dos raios de giro devem obedecer aos limites e condições de esterçamento conforme tabela abaixo. Esses valores são relativos a uma curva de 360° (Figura 02).

Raios de Giro (mm)			
Manobrabilidade			
REEP (máximo)	REEG (máximo)	RIEG (mínimo)	ART (máximo)
14.000	12.000	5.000	1.400
máximo	máximo	qualquer*	máximo

\* Desde que o ônibus esteja percorrendo um trajeto inscrito ao REEP.

Legendas:

REEP - Externo entre paredes REEG - Externo entre guias

RIEG - Interno entre guias ART - Avanço radial de traseira

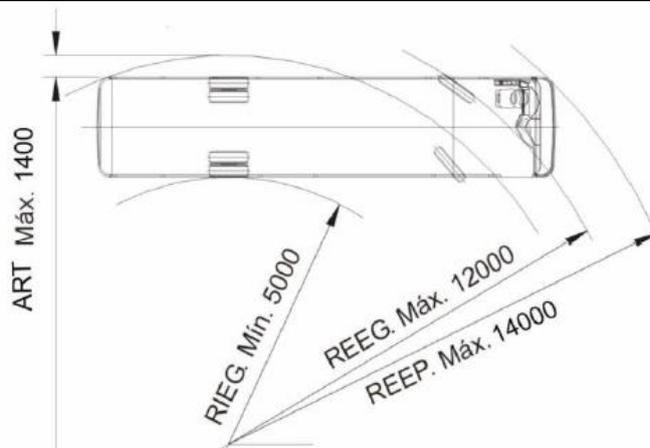


Figura 02 – imagem ilustrativa

#### CARROCERIA

##### GABINETE EXTERNO

A tampa do bocal do tanque de combustível deve ficar protegida de poeira e lama por meio de duto flexível, interligando a carroçaria ao tanque de combustível, e deve possuir dreno. Este duto não deve interferir na operação de abertura e fechamento do bocal.

O tanque de combustível deve possuir protetor metálico com resistência compatível para garantir a integridade do tanque quanto aos possíveis impactos, com orifícios para minimizar o acúmulo de resíduos.

Todas as partes estruturais devem receber tratamento anti-corrosivo e anti-ruído.

Deve ser equipado com pára-barro atrás das rodas dianteiras e traseiras.

O modelo de ônibus ORE 3 a ser utilizado para a implementação da Unidade Móvel, deve contar com Elevador Eletrohidraulico para PCD com acesso pela porta lateral será o da figura abaixo:

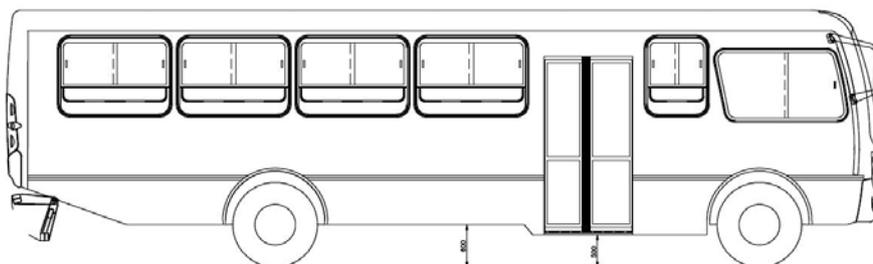


Imagem meramente ilustrativa

##### COMPRIMENTO TOTAL

Comprimento total de 11 metros. (tolerância de +/-5%).

O comprimento total é a distância entre 02 (dois) planos verticais perpendiculares ao plano longitudinal médio do ônibus e que tangenciam a dianteira e a traseira da carroçaria.

Todas as partes do ônibus, inclusive qualquer parte que se projete da dianteira ou traseira (pára-choques, etc.), devem estar contidas entre esses 02 (dois) planos, exceto ganchos para conexão de reboque. medida dimensional do balanço traseiro do ônibus deve ser de, no máximo, 71% da medida dimensional do entre-eixos.

##### LARGURA INTERNA

A largura interna mínima do ônibus deve ser de 2.400 (mm) (tolerância de +/-5%).

##### LARGURA EXTERNA

A largura externa máxima do ônibus deve ser de 2.600mm, sendo compreendida pela distância entre 02 (dois) planos paralelos ao plano longitudinal médio do ônibus e que o tangenciam em ambos os lados deste plano.

Na determinação da largura estão incluídas todas as partes do ônibus, inclusive qualquer projeção lateral (cubos das rodas, apoios da porta de serviço, pára-choques, perfis, frisos laterais e aros de rodas), estando excluídos os espelhos retrovisores externos, luzes de sinalização, indicadores / sistema de controle

de pressão dos pneus e pára-lamas flexíveis.

#### **ALTURA EXTERNA**

A altura externa máxima do ônibus entre o plano de apoio e um plano horizontal tangente à sua parte mais alta deve ser de 3.800mm, considerando todas as partes fixas entre estes 02 (dois) planos.

#### **PÁRA-CHOQUE**

Deve ser equipado, em cada extremidade, com pára-choque do tipo envolvente, devidamente reforçado na parte interna para absorver impactos, com extremidades encurvadas ou anguladas, com as faces inferiores coincidentes com as faces inferiores das saias das carroçarias.

A altura máxima dos pára-choques deve ser obtida entre o plano da face inferior, entre seu ponto central e o pavimento, estando o ônibus com sua massa em ordem de marcha, conforme disposto na norma ABNT NBR ISO 1176 e suas atualizações.

A altura máxima do pára-choque traseiro em relação ao plano de apoio das rodas é de 400mm.

Para atender a especificação do ângulo mínimo de saída o ônibus pode contar com pára-choque retrátil (Figura 04).

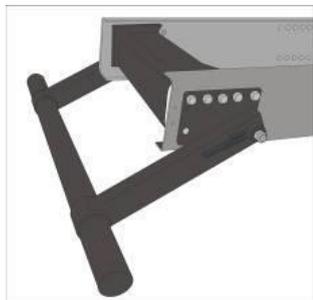


Figura 03 - Imagem ilustrativa.

No pára-choque traseiro retrátil devem ser aplicados dispositivos refletivos de segurança.

O formato, posicionamento e o dimensionamento do pára-choque traseiro retrátil ficam a critério do Fornecedor, devendo constar no projeto técnico do ônibus. Não deve ser considerado para fins de medição do ângulo de saída.

#### **SAIA LATERAL**

A altura das saias laterais da carroçaria em relação ao plano de apoio às rodas, medida no centro do entre-eixos, deve ser maior ou igual a 600 (mm).

É admitida tolerância na altura da saia em relação ao solo de -5%, medida tomada no centro do entre-eixos.

Devem ser instalados reforços (metálicos) nas saias dianteiras.

#### **PAINEL TRASEIRO**

O painel traseiro deve ser totalmente fechado, sem área envidraçada.

Deve existir, no painel traseiro, compartimento com acesso externo, para a guarda da roda sobressalente e dos equipamentos necessários à sua substituição (macaco hidráulico e chave de roda), triângulo e dispositivo para rebocador.

O compartimento deve possuir internamente, luminária(s) com luminosidade suficiente para iluminá-lo adequadamente.

A guarda e a retirada da roda sobressalente deverão ser executadas através da utilização de um dispositivo embarcado que possibilite a realização dessas operações por apenas 01 (uma) única pessoa.

#### **POLTRONA DO CONDUTOR – CONCEPÇÃO**

O projeto da poltrona do condutor deve considerar as prescrições do banco e sua ancoragem, definidas pela Resolução Contran n.º 316/2009 e suas atualizações.

A poltrona deve ser anatômica, regulável nos sentidos laterais, longitudinais e de altura, e estofada com material anti-transpirante.

#### **POLTRONA DO CONDUTOR – DIMENSÕES**

O assento da poltrona deve ter as seguintes dimensões:

- a) largura entre 400 e 500mm;
- b) profundidade entre 380 e 450mm.

		<p>O encosto da poltrona deve ser de forma trapezoidal, permitir ajuste de forma contínua ou pelo menos em 05 (cinco) estágios de inclinação, de 95 a 115° com a horizontal, e ter as seguintes dimensões:</p> <p>a) base inferior variando de 400 a 500mm; b) base superior variando de 340 a 460mm; c) altura variando de 480 a 550mm.</p> <p><b>POLTRONA DO CONDUTOR – POSICIONAMENTO</b></p> <p>A poltrona deve permitir variações na altura entre 400 e 550mm, atendendo a uma variação de curso de no mínimo 130mm.</p> <p>A poltrona deve permitir regulação de altura com movimento vertical de 0 a 160mm, oferecendo no mínimo 04 (quatro) posições de bloqueio. Deve possuir deslocamento lateral para melhor acesso e posicionamento do condutor, além de permitir o deslocamento longitudinal.</p> <p>Recomenda-se que a poltrona seja instalada de modo que a projeção do seu eixo de simetria no plano horizontal coincida com o centro do volante.</p> <p><b>POLTRONA DO CONDUTOR – CINTO DE SEGURANÇA</b></p> <p>Deve ser instalado cinto de segurança de 03 (três) pontos, com mecanismo retrátil para o condutor. O cinto não pode causar incômodo nem desconforto, inclusive nas oscilações decorrentes do sistema de amortecimento da poltrona.</p> <p>O cinto de segurança para o condutor e suas ancoragens devem estar em conformidade com os requisitos das normas ABNT NBR 6091, 7337 e 7338, e suas atualizações.</p> <p><b>POLTRONA DO PASSAGEIRO</b></p> <p>Deverá ser utilizada 05 (cinco) poltronas reclináveis, tipo rodoviário.</p> <p><b>ACESSÓRIOS</b></p> <p><b>Dispositivo para Reboque</b></p> <p>Devem ser instaladas 02 (duas) conexões tipo gancho para reboque, uma na parte dianteira do ônibus e outra na parte traseira, de maneira que não haja interferência entre o cambão e o pára-choque quando em operação de reboque.</p> <p>As conexões para reboque com forma de gancho devem estar fixadas por solda nas longarinas do chassi. Poderão ser 02 (dois) pontos de fixação nas extremidades das longarinas (direita e esquerda).</p> <p>As conexões para reboque devem suportar operação de reboque do ônibus com carga máxima, em rampas não pavimentadas de até 6% de inclinação, bem como em trajetórias circulares.</p> <p>Para maior segurança nas operações de reboque, o ônibus deve possuir na parte dianteira, em local de fácil acesso e com identificação clara, 01 (uma) tomada para ar comprimido quando aplicável e 01 (um) conector para sinais elétricos.</p> <p>A necessidade da tomada para ar comprimido está condicionada à existência de sistemas de freio pneumático.</p> <p><b>Traseiros (Passa-Balsa)</b></p> <p>O ônibus deve possuir 04 (quatro) deslizadores traseiros (passa-balsa), sendo 02 (dois) centrais e 01 (um) em cada lateral, para facilitar o deslizamento e absorver os impactos provenientes de interferências com os desníveis do solo, não sendo os mesmos considerados para efeito de medição do ângulo de saída.</p> <p><b>EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS BÁSICOS:</b></p> <p>Tacômetro (conta-giros do motor); Tacógrafo; Limpador de para-brisa dianteiro com temporizador; Espelhos retrovisores externos direito e esquerdo; Vidros elétricos; Indicador de temperatura; Indicador de nível de combustível; Marcador de temperatura do motor; Ar condicionado na cabine do motorista; Rádio AM/FM entrada USB; Película de Proteção solar (insulfilme) conforme legislação para os vidros da cabine; Acendedor de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE.</p>
2.	2.1	<p><b>Adaptação Interna</b></p> <p>Deverá ser desenvolvida para atendimento a Saúde com ambiente climatizado. O Equipamento deverá ser projetado para promover um atendimento com</p>

		<p>segurança microbiológica no ambiente interno conforme estabelecido no termo de referencia, o projeto deverá ser desenvolvido de acordo com os requisitos estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).</p>
	<p>2.2</p>	<p><b>Infraestrutura Elétrica</b></p> <p><b>Estrutura elétrica</b> Desenvolvida para alimentação de equipamentos (internos) com 220 volts, alimentação externa através da concessionária na rede de baixa tensão, sendo: 220 bifásico e 380 volts - trifásico;</p> <p><b>Comando Elétrico</b> 01 (um) comando elétrico composto por DPS (dispositivo de proteção contra surtos) e Dispositivo de proteção elétrica ao Usuário, proteção contra contatos indiretos por seccionamento automático da alimentação, assegurada por dispositivos a corrente diferencial-residual e disjuntores bipolares térmicos contra curto- circuitos e sobrecargas de energia, contatos especiais de prata, que atenda à norma NBR NM 60868, tensão de trabalho 220/380V, frequência 60Hz, temperatura ambiente -20°C, +50°C, grau de proteção IP 20, IP em painel e fixação de encaixe perfil DIN 35 mm, tomada de sobrepor IP 67, blindada à prova de d'água, para receber o cabo de conexão a rede pública, painel de Comando secundário (não estabilizado), composto por chave disjuntores de proteção, bipolar de entrada (geral), tipo blindados, curva e potência de acordo com a demanda de energia de cada tomada e dentro das normas ABNT, para o desligamento simultâneo, parcial ou total do comando;</p> <p><b>Cabos flexíveis</b> anti chamas dimensionados conforme especificações da ABNT 15465 e NBR 5410, instalações em todos os ambientes, embutidas e adequadas para cada ambiente. Condutor flexível de fios de cobre eletrolítico, tempera mole, isolamento composto termoplástico polivinila PVC (105°C) com características especiais quanto a não propagação e auto extinção do fogo;</p> <p><b>Iluminação</b> <b>Interna:</b> Luminarias embutidas, do tipo Plafon LED SLIM (110-240v) Luz difusa, branca neutra 4000k; Em quantidade adequada à dimensão e aplicação de cada ambiente conforme norma ABNT NBR 8995-1; <b>Iluminação de emergência:</b> Em cada ambiente no mínimo 01 luminaria de led 24v 7,5w lente cristal <b>Externa:</b> 02 (dois) Refletores LED 20W bivolt IP66 (Resistente a água e poeira) <b>Interruptores</b> de placa em termoplástico isolante, acabamento branco ou outra cor que harmonize com o revestimento, 10 A – 250 V; <b>Tomadas</b> de 220 volts, padrão NBR 14136 com identificador de tensão, placas em termoplástico isolante, módulos com bornes automáticos.</p> <p><b>Cabo de externo para conexão à rede pública de energia elétrica:</b> 01 (uma) Extensão para conexão elétrica: desenvolvida para conexão na rede da concessionária, confeccionada com cabo PP 04 (quatro) vias, isolamento em dupla camada de composto de PVC flexível com elevada resistência mecânica e flexibilidade, 30m de comprimento, uma das extremidades com plug macho IP 67 blindado à prova de d'água e adaptador tipo garras para conexão no quadro elétrico externo;</p>
	<p>2.4</p>	<p><b>Climatização</b></p> <p>Deverá ser instalado sistema de ar condicionado para o compartimento traseiro, deverá possuir a capacidade necessária para fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna e o projeto deve atender a NBR 16401-1 (Ar condicionado) e/ou demais normas aplicáveis; O sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna em torno de 22°C (+/- 2°C) dimensionados para a operação com todos os ambientes ocupados em sua capacidade máxima e o quantitativo de equipamentos elétricos em uso, na unidade. Deve possuir acionamento manual e remoto;</p> <p>Sistema composto por no mínimo 03 (três) Aparelhos de ar condicionado de teto tipo RV 'recreation vehicles', próprio para unidade móvel, sem dutos de refrigeração, para funcionamento com veículo parado e motor desligado usando energia elétrica externa 220/380 volts, chicote elétrico e rede independente e com conectores selados; Sendo vetado à instalação de ar condicionado residencial tipo split ou cassette. Capacidade de refrigeração do equipamento mínima nominal 15.000 BTUs. Com controle remoto sem fio. Compressor rotativo. Montagem de scroll moldado que elimina as turbulências de ar que inibem o fluxo de ar, sem fugas de ar. Cobertura em polímero AES resistente a raios UV, com design aerodinâmico. Bandeja base pintada com pó com proteção contra corrosão, estrutura em aço industrial. Controle remoto sem fio. Força elétrica 115V, 60 Hz. Aproximadamente 3.500 watts. Consumo de Energia 300 Ma max. Fluxo de ar (CFM), em alta velocidade, 325l/min.</p> <p>O sistema de ar condicionado deve possuir manta filtrante antiviral e antibacteriana para eliminação de microorganismos em contato com o filtro; O licitante deverá apresentar na proposta de preços a marca e modelo do material ofertado e anexar aos documentos de habilitação técnica os testes de Eficácia Antiviral comprovada pela norma internacional ISO 18184 adaptada aos modelos virais e Eficácia Antibacteriana comprovada pela norma</p>

	internacional JIS L 1902;
2.5	<p><b>Tecnologia de descontaminação ativa do Ar contra microrganismos:</b></p> <p>Para promover a segurança microbiológica da unidade contra microorganismos como bactérias e vírus (Inclusive Covid-19) deverá ser previsto sistema de descontaminação ativa do ar para promover a desinfecção do Ar e Superfícies, sendo considerado para todos os ambientes, deverá prover descontaminação do ar através de oxidação induzida por uma luz ultravioleta no espectro UV-C a uma frequência de 254 nanômetros em uma superfície alveolar impregnada de metais como o dióxido de titânio, prata e cobre, além de uma cobertura hidrofílica. Os oxidantes gerados nesse processo devem ser radicais hidroxilas, radicais hidropéroxidos, íons superóxidos e peróxido de hidrogênio no estado gasoso. A concentração desse composto gasoso, principalmente do gás peróxido de hidrogênio, não deve exceder 0,2 PPM. (Limite tolerado para promover a desinfecção do ambiente sem causar danos a saúde humana)</p> <p>Durabilidade mínima de 17.000 horas de uso ininterruptos.</p> <p>Elétrica: 120-220 V; corrente 0,38A @ 120V; potência max: 45 Watts</p> <p>Temperatura de operação: -5°C até 55°C</p> <p>Cobertura: até 50 m² cada unidade</p> <p><b>Prescrições</b></p> <p>A licitante deverá apresentar a marca e modelo, encartes técnicos do fornecedor do sistema ofertado, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto;</p> <p>Apresentar estudo de validação de eficiência de órgãos oficiais nacionais;</p> <p>Apresentar Relatório de ensaio do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) comprovando redução de microrganismos atingindo no mínimo 80% de redução em 24horas de funcionamento;</p> <p>Documentos estes que deverão ser apresentados com comprovação de vínculo com a empresa fornecedora da tecnologia e a licitante, garantindo o pleno atendimento aos pré-requisitos de proposta, fornecimento e garantias.</p>
2.6	<p><b>Infraestrutura de de Transmissão de Dados (internet) e Rede;</b></p> <p><b>01 (um) – Roteador com as características a seguir:</b></p> <p>Velocidade máxima na rede Wireless local de 150 Mbps;</p> <p>01 Porta padrão ethernet RJ-45 10/100 Mbps POE MDX/MDIX - WAN;</p> <p>04 Portas padrão ethernet RJ-45 10/100 Mbps POE MDX/MDIX - LAN;</p> <p>01 Entrada de alimentação 12V DC;</p> <p>01 Indicador Power - Alimentação;</p> <p>01 Indicador CPU - Funcionamento do aparelho;</p> <p>01 Indicador WLAN - Funcionamento da rede sem fio;</p> <p>01 Indicador WAN - Funcionamento da porta WAN;</p> <p>04 Indicadores LAN - Funcionamento das portas LAN;</p> <p><b>01 (uma) Antena (Recepção do sinal da operadora);</b></p> <p>Para conexão de Internet de longo alcance 2G/3G/4G com antena direcional de alto ganho integrada;</p> <p>Desbloqueado para aceitar Chip (micro) das operadoras;</p> <p>Velocidade de download de 70 Mbps;</p> <p>Conexão Ethernet para Roteador WiFi;</p> <p>Alimentação 12 VDC;</p> <p>Tecnologia de Bandas de frequência:</p> <p>4G: 700, 850, 900, 1700, 1800, 1900, 2100 e 2600 MHz</p> <p>3G: 850, 900, 1900 e 2100 MHz</p> <p>2G: 850, 900, 1800 e 1900 MHz</p> <p>Produto protegido contra raios UV e entrada de água e poeira.</p> <p><b>Tomadas RJ45</b></p> <p>Modelo 4x2 (na quantidade de pontos necessários a conexão de equipamentos especificados em projeto)</p>
2.7	

	<p><b>Infraestrutura Hidráulica:</b></p> <p>Estrutura hidráulica desenvolvida para alimentação das torneiras e equipamentos, rede composta por tubos internos de PVC flexível (policloreto de vinila), reforçada com uma camada de fios de poliéster e cobertura externa em PVC flexível (Policloreto de vinila), apropriados para suportar os esforços mecânicos da estrutura sem que ocorram trincas e vazamentos, conexões em PVC reforçado e abraçadeiras em aço carbono;</p> <p><b>Cubas em inox:</b> Aço Inoxidável AISI 304 alto brilho com no mínimo 300mm de circunferência;</p> <p><b>Torneira clínica:</b> com mesa de acionamento cotovelo de lavatório bica móvel com alavanca. Evita a contaminação cruzada. Elas possuem mecanismo cerâmico de ¼ de volta em metal que torna mais fácil a abertura e maior durabilidade por ser de metal e conforme a norma NR-32. São indicadas também para pessoas que possuem alguma dificuldade motora. São feitas de material de alta resistência e seguem a norma NBR-9050;</p> <p><b>Tanques:</b> De 80 litros sendo um para água limpa e o segundo para água servida;</p> <p><b>Especificações:</b> Material atóxico e antiaderente; fácil de limpar, com pouco acúmulo de bactérias, resistente a produtos químicos.</p> <p>De acordo com especificações do projeto com estrutura para fixação;</p> <p><b>Bomba automática hidráulica para água doce 2.9 GPM – 24V,</b> com acionamento de liga e desliga automático para que não haja manutenção;</p> <p><b>Sistema de pressurização</b> da rede hidráulica para que a bomba não entre em funcionamento “repetidas vezes consecutivas”, maximizando sua vida útil;</p> <p><b>Sistema de esgoto</b> das pias de lavagens deverá possuir bomba de dejetos para o escoamento;</p> <p><b>Ponto para abastecimento de água limpa:</b> Mangueira em PVC reforçado com malha interna de fios de poliéster com Ø ¾” : 5 (cinco) metros de que deverá ser usado para abastecimento</p> <p><b>Ponto para descarte de água utilizada:</b> Mangueira, em PVC reforçado com malha interna de fios de poliéster com Ø 2” : 5 (cinco) metros que deverá ser utilizado para descarte;</p> <p><b>Indicadores de nível</b> com mangueira translúcida: para água limpa e água servida;</p> <p><b>Mangueiras das ligações hidráulicas:</b></p> <p><b>Mangueira - Especificação Técnica:</b> Será utilizada a mangueira Cristal trançada que é composta por tubo interno de PVC flexível (policloreto de vinila), reforçada com uma camada de fios de poliéster e cobertura externa em PVC flexível (Policloreto de vinila);</p>
<p>2.8</p>	<p><b>Revestimento interno</b></p> <p>Composto de estrutura da carroceria e reforços em tubos de aço de no mínimo 40x40mm com parede de 1,2mm SAE 1010/1020 e chapas de aço 14 SAE 1020, Isolamento térmico e revestimento conforme segue;</p> <div data-bbox="316 1585 638 1877" data-label="Diagram"> <p>ESTRUTURA VEÍCULO ESPUMA DE P.U. PLACA DE ACM</p> </div> <p>Paredes, teto e divisórias, deverão ser revestidas de painéis de alumínio composto (ACM) com 3mm de espessura, com resina a base de Fluoreto de Polivinilideno (PVDF) sobre alumínio de alta resistência e núcleo de polietileno de baixa densidade / núcleo mineral não-combustível.</p> <p>Material com propriedades autolimpantes, lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns as superfícies hospitalares, com</p>

	<p>características Retardantes a chama, deverá possuir classificação II-A de acordo com as especificações e normas do Corpo de Bombeiros, por meio da Instrução Técnica N° 10/2011 – Controle de Materiais de Acabamentos e de Revestimentos (CMAR);</p> <p>Resistência a ácidos: 5% de HCl por 240 horas;</p> <p>Resistência a alcalinos: 5% de NaOH por 240 horas;</p> <p>Resistência a óleo: 20% de óleo de máquina por 240 horas;</p> <p>Paredes (divisórias) estruturadas através tubos de aço de no mínimo 40x40mm com parede de 1,2mm SAE 1010/1020 revestidos em ACM;</p> <p>Forma da superfície deverá promover o melhor aproveitamento do espaço interno, em conformação com os ângulos, curvas e envolvendo todas as colunas e partes estruturais;</p> <p>Painéis Deverão possuir resistência química, baixo índice de absorção de água, estabilidade dimensional e apresentar alta resistência à abrasão.</p> <p>Cor branca;</p> <p>As arestas, junções internas, deverão ser construídas de forma que evite formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza local.</p> <p>O interior deverá estar isento de cantos vivos, todas as bordas devem ser arredondadas e/ou chanfradas. Tudo que constituir obstrução à cabeça e que possa ser perigoso a pessoas, deverá ser evitado. Os painéis deverão ser instalados de maneira que não ocorra flexão, deflexão, empenamento ou vibração;</p> <p>Sob o revestimento deverá ser previsto Isolamento Térmico/Acústico com a finalidade de reduzir o impacto da temperatura externa para dentro da unidade móvel, o isolamento térmico deverá ser aplicado através de isolante de P.U. (Poliuretano) em placas com no mínimo 30 mm de espessura e no mínimo 36 kgm³ de densidade, instaladas no teto, laterais (exceto janelas), traseira, entre a chapa externa e o revestimento interno;</p> <p>Placas fixadas com fitas adesivas dupla face de alta resistência solvente, colagem permanente, compensa dilatação térmica das partes integradas e alta performance mecânica;</p> <p><b>Prescrições</b></p> <p>A licitante deverá apresentar a marca e modelo do material ofertado e anexar aos documentos de habilitação técnica, encartes técnicos, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto;</p>
2.9	<p><b>Assoalho:</b></p> <p>Compensado naval de 15mm revestido em Passadeira vinílica:</p> <p><b>Compensado Naval</b></p> <p>Especificação Técnica: Lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; Capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de Pinus reflorestado; Coladas entre si com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, 100% à prova d'água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; Prensadas a uma temperatura média de 135°C e à pressão específica de 15 kg/cm².</p> <p><b>Passadeira Vinílica</b></p> <p>Especificação Técnica: Material de alta performance, com no mínimo 1,6mm, semiflexível, placas vinílicas reforçadas com quartzo, composição marmorizada homogênea, em toda sua espessura, garante cor e padrão durante toda vida do produto. A superfície de uso recebe tratamento de fabricação com três camadas de emulsão metalizada de alta qualidade deixando um suave brilho sobre a superfície lisa – que torna a manutenção mais fácil e barata. A superfície inferior tem uma fina textura áspera para propiciar melhor aderência ao contrapiso.</p>
2.10	<p><b>Ambientes internos</b></p> <p><b>A01 – Área de transporte da equipe;</b></p> <p><b>A02 – Consultório de atendimento Médico Multiprofissional;</b></p> <p><b>A03 – Consultório Odontológico;</b></p> <p><b>Mobiliário:</b></p> <p>Mobiliários Confeccionados em compensado multilaminado, Lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; Capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de Pinus reflorestado; Coladas entre si com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, resistente a água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; Prensadas a uma temperatura média de 135°C e à pressão específica de 15 kg/cm². Com espessura mínima de 15 mm e 30mm nas partes estruturais, deve ser imunizado contra o ataque de fungos e cupins, revestido interna e externamente com laminado melamínico contínuo de alta pressão e alta resistência, termo</p>

	<p>moldeável que permita facilmente a confecção de bordas e cantos arredondados, aumentando sua resistência a impactos e infiltrações de água por dispensar nos cantos o uso de fita de borda, ferragens (dobradiças, correções, articuladores.) em aço com tratamento anti-ferrugem de alta durabilidade e resistência;</p> <p><b>Obs.</b> O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo de aproveitamento do espaço, a fixação dos equipamentos, a segurança dos ocupantes (sem quinas vivas) e a assepsia do veículo;</p> <p>Deverá possuir mecanismo de travamento sendo dispensado o trinco;</p> <p>Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, de aproximadamente 30mm até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento;</p> <p>Puxadores do tipo embutidos confeccionados em alumínio;</p> <p>Portas dos armários com chaves de segredo combinado. O projeto e o arranjo dos armários deverá ser aprovado pela Comissão Executiva do Contrato, antes do início de sua manufatura.</p> <p><b>A01 – Área de transporte da equipe;</b></p> <p><b>Posicionado na parte frontal da carroceria com bancos rodoviários reclináveis - 5 (cinco) lugares + 1 (um) motorista:</b> sendo 01 para o motorista, 01 instalado na lateral direita (ao lado do motorista) e 04 bancos instalados em segunda fileira sobre patamar metálico.</p> <p><b>Divisória:</b> instalada a direita da porta de entrada, com porta centralizada do tipo correção com fechadura.</p> <p><b>A02 – Consultório de atendimento Médico Multiprofissional;</b></p> <p>Para atendimento ambulatorial e médico clínico geral. Com instalação na lateral de um balcão com maca com apoio para pernas e apoio lombar articulados, 1,80 x 0,80 m (aproximadamente) em compensado naval, revestimento em fórmica, 01 mesa para prescrição embutida com cantos arredondados, do tipo gaveta com estrutura de trilhos ocultos reforçados (deve suportar no mínimo 45kg aberta) espaçamento para instalação de suporte para lençol de papel;</p> <p>Colchonete em espuma de alta densidade revestido em courovin na cor a ser definida pela contratante;</p> <p>Suporte para lençol de papel.</p> <p>Deverá possuir portas e/ou gavetas e 01 nicho para frigobar;</p> <p>Um balcão em compensado naval revestido em fórmica com cuba embutida de aço inoxidável polido, fabricada em Aço Inox 304, com 0,7 mm de espessura e acabamento acetinado, com bordas lisas e no mínimo 14 cm de profundidade, com 300mm de diâmetro para Assepsia, torneira com acionamento por alavanca;</p> <p>Contendo acesso pela sala de coleta de amostra de sangue, acesso destinado à acessibilidade com vão livre de no mínimo 80 cm e portas decorrer;</p> <p><b>Equipamentos médicos</b></p> <p><b>01 (um) Eletrocardiografo Digital: (01 unidade)</b></p> <p>Eletrocardiografo ECG Digital de Repouso com 12 Derivações simultâneas;</p> <p><b>Especificações técnicas mínimas</b></p> <p>Eleto externo ao microcomputador, Conexão com o microcomputador através de porta USB nativo; Alimentação elétrica via porta USB; Possibilidade de trabalhar em Tempo Real e com entrada do paciente isolada em conformidade com as normas NBR IEC 60601-1 e NBR IEC60601-2-25.</p> <p>Transferência do sinal do eletrocardiográfico em tempo real para o microcomputador através da porta USB nativo.</p> <p>Classe II de segurança elétrica do paciente.</p> <p>Filtros Digitais de 60 Hz, Variação da linha de Base e Muscular.</p> <p>Proteção contra descarga de desfibriladores, Classe de proteção BF, conforme NBR - IEC 601-2-25, Velocidades de 25 e 50 mm/s.</p> <p>Variação de sensibilidade de 5,10 e 20 mm/mv.</p> <p>Frequência de amostragem de 600Hz por canal, Calibração do ECG a cada carga do software.</p> <p>Compatibilidade com computadores que utilizem Windows 8.1 PRO e Windows 10 PRO.</p> <p>Eletrocardiografo compatível com as características de leitura de traçado do Sistema.</p> <p>SOFTWARE (Sistema de Informação) - Compatível com o Sistema Operacional Windows, Windows 8 e Windows 10.</p> <p>Banco de dados relacional Firebird contendo versão Cliente / Servidor.</p> <p>Possibilita realizar as medidas semiautomáticas em tela.</p> <p>Calcula os índices de Cornell e Sokolov.</p> <p>Possibilidade de gravação do canal de ritmo.</p> <p>Identificação automática de todas as derivações.</p> <p>Salvamento dos exames em padrões compatíveis com a Internet, Emissão do laudo através de um de banco de frases.</p> <p>Exportação dos dados de RR para cálculo da variabilidade da frequência cardíaca.</p> <p>Permite exportação no formato FWC, possibilitando a abertura do traçado.</p> <p>Possibilidade de efetuar as medidas dos segmentos P, PR, QRS, QT, QTc amplitudes das ondas P, Q, R, S, STJ, STY 60, STY 80, T e índices de Sokolow e Cornell e inserir no laudo as medidas captadas de forma automática.</p>
--	---

Exportação dos arquivos no padrão XML aberto.  
Possibilita a exportação de eletros completos no formato de figuras (jpg, bmp, ou gif), que podem ser agregadas a outros softwares (Ex:Word, Powerpoint, softwares de consultório que importem).  
Imprime o eletro utilizando qualquer impressora compatível com Windows 8.1 PRO e Windows 10 PRO.  
Possibilita a impressão da Identidade Cardíaca.  
Permite escolher tiras do ritmo cardíaco para impressão ou todo o ritmo.  
Impressão de traçados e laudos coloridos ou preto e branco, milimetrado.  
Possibilita a impressão simultânea das 12 derivações d1 a v6 e 10s de D2 longo.  
Possibilita a impressão do laudo na mesma página do traçado.  
Inclusão de variáveis automaticamente no laudo.  
Possibilidade de comunicação através do protocolo DICOM.  
Registro na ANVISA  
Licença de uso do software compatível com o equipamento ofertado.  
Local para armazenamento específico na unidade com chave;

**01 (uma) Impressora Multifuncional Monocromática;**

Velocidade de impressão: 39ppm  
Velocidade de digitalização - 12 segundos preto e branco - 27 segundos em cores PDF e tamanho A4 a 200 dpi  
Resolução - Hardware: 1200x2400dpi - Interpolada: 9600x9600dpi  
Formato de arquivo - PDF - JPEG - PNG - TIFF - Multi-TIFF - BMP (Windows®), PICT (Mac®)  
Voltagem Bivolt  
Tipo de tomada 10A  
Consumo aproximado de energia  
- Modo operacional: 12W - Modo ligado: 5W - Modo em espera: 0,9W  
Cor: Branco  
Recursos: Até 100 marcações rápidas  
Digitalização: Base plana com sensor de linhas CIS colorido  
Ciclo de trabalho mensal: Até 20.000 páginas  
Volume mensal recomendado: Até 1.500 páginas  
Display LCD  
Tamanho do display: 2,4"  
Funções do display: - Copiar - Digitalizar - Imprimir - Fax - Configurações gerais  
Idiomas - Português  
Conectividade  
- Wifi direct - Ethernet - USB  
Tipo de impressão: Monocromática

**01 (uma) Balança Antropométrica digital Adulto;**

Balança Antropométrica digital com antropômetro 150 KG - 110CH, Estrutura em chapa de aço carbono, Capacidade para 150 kg, divisões de 100 g, Pesagem mínima de 2 kg, Plataforma de 380 x 290 mm, Altura de 1,35 m, Régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio anodizado, com escala de 0,5cm. Tapete em borracha anti-derrapante, Pés reguláveis, Régua em aço cromado. Cursor em aço inoxidável. Manual de usuário em Português do Brasil. - Tensão de alimentação: Alimentação: Bivolt, frequência de entrada 50/60 Hz. - Manual de usuário em Português do Brasil. - Equipamento com Registro no Ministério da Saúde. - Garantia Mínima: 12 (Doze) Meses.

**01 (uma) Balança pediátrica – Modelo Infantil**

- I. Balança Pediátrica Eletrônica 109 com fita métrica;
- II. Capacidade de até 15kg;
- III. Concha anatômica em polipropileno com medida 54 x 29cm injetada em material anti-germes;
- IV. Faixa de medição antropométrica na concha de 54 cm;
- V. Gabinete em plástico ABS;
- VI. Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura;
- VII. Estrutura interna em aço carbono bi cromatizado com cobertura plástica;
- VIII. Pés reguláveis em borracha sintética;
- IX. Fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático;
- X. Função TARA até capacidade máxima da balança;

XI. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM.

**01 (um) Otoscópio:**

- I. Transmissão da luz por fibra óptica, sem obstruções, sem reflexos e sem aquecimento;
- II. Lâmpada 2.5V de Xenon, proporciona luz mais branca e brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido;
- III. Cabeça em ABS e aço inox, altamente resistente à impactos e corrosões;
- IV. Amplo campo de visão com aumento de 3 vezes;
- V. Lente giratória permite instrumentação com ampliação da imagem;
- VI. 07 Espéculos Auriculares 2.5mm;
- VII. 07 Espéculos Auriculares 4.0mm;
- VIII. 01 Estojo.

**01 (um) Oftalmoscópio:**

- I. 19 lentes de -20 a +20 dioptrias com marcador iluminado;
- II. Óptica selada à prova de poeiras;
- III. Borracha de proteção evita riscar a lente dos óculos;
- IV. Lâmpada 2.5V de Xenon, proporciona luz mais branca e brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido;
- V. Cabeça em ABS, resistente à impactos;
- VI. Seleção de 5 aberturas, com filtro verde livre de vermelho.

**Prescrições para Equipamentos médicos**

A licitante deverá apresentar na proposta de preços a marca e modelo do material ofertado e anexar aos documentos de habilitação técnica, encartes técnicos, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto e certificado de garantia;

Apresentar Registro do equipamento e fabricante no Ministério da Saúde emitido pela ANVISA conforme Resolução: RDC 59- Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

**Acessórios:**

01 (um) Frigobar com capacidade mínima de 46 litros.

01 (um) porta álcool gel em aço Inox;

01 (um) porta sabonete líquido em aço Inox;

01 (um) porta papel toalha em aço Inox;

01 (uma) lixeira 12l em aço inox;

**A03 – Consultório Odontológico;**

Deverá possuir área destinada para esterilização de instrumentos possuindo com 01 (uma) Bancada em compensado naval revestido em fórmica, com alojamento de uma cuba de aço inox polido, fabricadas em Aço Inox 304, com 0,7 mm de espessura e acabamento acetinado, com bordas lisas e no mínimo 14 cm de profundidade, retangular 400mm x 340mm, para higienização de instrumentos, compartimento inferior com porta e compartimento para alojar Autoclave e 01 armário superior com porta basculante;

Na sala de atendimento odontológico deverá possuir:

01 (uma) Bancada de trabalho instalada no lado direito em sentido de marcha, com altura de 900mm e 01 cuba de aço inox polido, fabricada em Aço Inox 304, com 0,7 mm de espessura e acabamento acetinado, com bordas lisas e no mínimo 14 cm de profundidade, com 300mm de diâmetro para Assepsia. A bancada deverá possuir tampo reforçado e no mínimo 02 portas de giro e 03 gavetas;

Acima da bancada deverá haver 01 armário aéreo com porta basculante com articulador metálico de alta resistência mecânica (dispensando a utilização de pistões a gás), deverá ser instalada no tamponamento inferior iluminação em led linear em perfil tubular de alumínio extrudado com tampa em polietileno;

01 (um) Gaveteiro móvel com no mínimo 03 gavetas e rodízios;

**Equipamentos:**

**01 (uma) cadeira odontológica** semiautomática com seringa tríplice e saída para micromotor baixa/alta rotação e contra ângulo;

Especificações Técnicas: Tensão de alimentação: 127 ou 220V~ 50/60Hz Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts Altura do assento em relação ao solo: Mínima de 450 mm e Máxima de 900 mm Sistema de elevação Eletromecânico acionado por moto-reductor de baixa tensão com 24 volts

Cabeçote em material resistente, com giro de 620°. Condutor de água bacia Pintado em tinta a pó epóxi. Equipo Composição: 01 Seringa tríplex / 01 terminal com spray para alta rotação / 01 terminal para micromotor pneumático. Produto com registro na Anvisa.

**01 (um) refletor odontológico;**

**Especificações Técnicas:** Espelho multifacetado com tratamento multicoating. Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente. Puxadores bilaterais em forma de alça, possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada. Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620°. Braço construído em aço, com movimentação vertical e horizontal (cantos arredondados). Coluna: diâmetro de 38mm. Intensidade: 8.000 a 25.000 LUX (tolerância +/- 20%). Ambidestro.

**01 (uma) Unidade auxiliar com sugador;**

**Especificações Técnicas:** Composição: 01 suctor de saliva a ar; Sistema pneumático para acionamento automático do suctor; Mangueiras Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias.; Com filtro de detritos e engate rápido; Cuba Profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos; Sistema de regulagem da vazão da água para bacia; Condutor de água bacia; Pintado em tinta a pó epóxi; Estrutura construída em tubo de aço e recoberta com material resistente, com cantos arredondados; Filtro de detritos de fácil acesso para limpeza; Ambidestro.

**01 (uma) Bomba de vácuo;**

Capacidade para até 02 consultórios simultaneamente;

Potência 1 HP;

Vazão de ar máxima: 300 L/min;

Consumo de água: 0,25 L/min;

Vácuo máximo: 550 mmHg.

**Amalgamador; (01 unidade)**

Alimentação de 127/220 V~ (com chave reversora);

Frequência de 50/60 Hz, monofásico;

Frequência de vibração de 4000/min;

Máxima amplitude de oscilação de 25 mm;

Potência de entrada de 90 VA.

**Aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato; (01 unidade)**

Transdutor ultrassom com sistema piezoelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas em frequência de 30.000 Hz;

Bomba peristáltica com regulagem do fluxo de água;

Reservatório de água removível translúcido com iluminação a LED e com cantos arredondados.

Peça de mão do jato de bicarbonato removível e autoclavável;

Difusor concêntrico que efetua a mistura de ar + água + bicarbonato a uma pequena distância da ponta, evitando entupimento da mesma.

**Lavadora ultrassônica; (01 unidade)**

Com reservatório com capacidade de 03 l;

Visor de LED digital de tempo de funcionamento;

Painel indicador da temperatura da água;

Iluminação de LED interna na cuba.

**Destiladora de Água; (01 unidade)**

01 (uma) destilador de água;

Com alimentação de 127/220 V~;

Frequência de 50/60 Hz;

Potência de 750 W;

Tanque de pressão em Inox;

Volume destilado de 1L/h;

Eficiência do calor de 95%;

Filtro de carvão ativado, com capacidade do reservatório de 3,5l.

**01 (uma) Autoclave;**

Especificações Técnicas: Alimentação: 127/220 V~ (com chave reversora); Frequência: 50/60 Hz; Proteção elétrica: Fusíveis; Potência: 1600 VA / Corrente Nominal: 12 Amperes; Tanque de pressão: Alumínio; Anel de vedação da porta: Silicone; Sistema eletrônico: Microcontrolado (tempo e temperatura); Água: Inserção manual com copo dosador; Bandejas e suporte: Alumínio; Proteção sobrepessão: Selo de segurança; Proteção subpressão: Válvula de antivácuo; Indicação para monitoramento: Manômetro (pressão/temperatura); Painel de comando: Posicionado na parte frontal (indica operações/teclas de comando); Abertura da porta: Sistema de despressurização por alavanca, 12L;

**02 (dois) bancos mocho;**Especificações Técnicas: Encosto Anatômico, com ajuste de aproximação ; Base: resistente, com 5 rodízios; Estofamento: Resistente, com densidade adequada; Peso líquido: 7,6 Kg;

**01 (um) compressor odontológico;**

Especificações Técnicas: Isento de óleo Motor de 2 pistões com 1,12 HP / 830W (127V) e 1,14 HP / 1100W (220V) Protetor térmico contra sobreaquecimento Filtro de saída de ar Adequado para 1 consultório Pintura interna do reservatório antioxidante Capacidade do tanque de 38 litros Fluxo de ar: 212 litros/min. 40L;

**01 (um) Kit acadêmico odontológico composto por:**

**Alta rotação**

Especificações mínimas:

Corpo em alumínio com tratamento anodizado

Pressão de trabalho: Mínima 220 KPA = 2,2 BAR = 32 PSI Máxima 241 KPA = 2,4 BAR = 35; PSI Consumo de ar: 32 l/min; Rotação máxima: 335.00 rpm/min; Terminal de encaixe: Tipo Borden 02 furos; Tipo Midwest 04 furos; Tipo Midwest 04 furos + dois pinos; Tipo de broca: FG Standard; Esterilização: Autoclavável até 135°C; Peso líquido: 30 g; Peso bruto: 66 g;

Conexão tipo Borden (dois furos)

Sistema Push Button de fixação das brocas: acionamento por botão na parte de trás da cabeça, proporcionando uma troca de broca mais rápida, prática e segura;

**Contra-ângulo**

Especificações mínimas:

Corpo em alumínio com tratamento anodizado, com linhas arredondadas

Ranuras antiderrapantes

Transmissão: 1:1; Sistema Intra giratório; Rotação máxima: 13.600 rpm/min; Sistema de fixação da broca: Push Button; Tipo de broca: FG Standard / Haste tipo 1; Esterilização: Autoclavável até 135 °C; Peso líquido: 49 g; Peso bruto: 114 g;

**Micromotor**

Especificações mínimas:

Corpo em alumínio com tratamento anodizado, com linhas arredondadas

Ranuras antiderrapantes

Pressão de trabalho: Máxima 275,79 KPA = 40 PSI = 2,75 BAR; Consumo de ar: 54 l/min; Rotação: De 5.000 a 20.000 rpm; Terminal de encaixe: Tipo Borden 02 furos; Acoplamento: Sistema INTRA; Peça Reta e Contra Ângulo; Esterilização: Autoclavável até 135°C; Peso líquido: 80 g; Peso bruto: 140 g;

Spray de irritação externo: mangueira de silicone para passagem da água desde o corpo do micromotor até a extremidade da ponta utilizada na peça de

		<p>mão;</p> <p><b>Peça reta</b></p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>Corpo em alumínio, com tratamento cromado acetinado</p> <p>Transmissão: 1:1; Sistema: INTRA giratório; Rotação máxima: 12.400 rpm; Sistema de fixação da broca: Giro de anel - extrema simplicidade e rapidez;</p> <p>Tipo de broca: FG Standard; Esterilização: Autoclavável até 135 °C; Peso líquido: 50 g; Peso bruto: 115 g;</p> <p><b>Prescrições dos equipamentos Odontológicos</b></p> <p>A licitante deverá apresentar a marca, modelo e descrição do material ofertado e anexar aos documentos de habilitação técnica, encartes técnicos, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto;</p> <p>Apresentar Registro no Ministério da Saúde emitido pela ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF) conforme Resolução: RDC 59- Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do fabricante.</p> <p>A Empresa Licitante ou implementadora, não sendo fabricante dos equipamentos odontológicos, terá que apresentar Carta de Solidariedade do fabricante, no cumprimento da garantia com autorização para implementação em unidade móvel, documentos estes que deverão ser apresentados juntamente com o descritivo técnico do veículo sob pena de desclassificação;</p> <p><b>Acessórios:</b></p> <p>01 (um) Extintor de incêndio + suporte metálico;</p> <p>01 (um) porta álcool gel em aço Inox;</p> <p>01 (um) porta sabonete líquido em aço Inox;</p> <p>01 (um) porta papel toalha em aço Inox;</p> <p>01 (uma) lixeira 12l em aço inox;</p> <p><b>INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:</b></p> <p>Todas as instalações devem seguir os requisitos recomendados pelos fabricantes dos equipamentos e os padrões e/ou normas técnicas vigentes, a fim de não prejudicar a garantia original dos equipamentos. O projeto de instalação final deverá ser previamente validado, prevendo sistema de fixação, dimensionamento elétrico e plano de transporte de peças e equipamentos transportados sem fixação permanente (soltos na operação) dentro da unidade;</p>
2.11		<p><b>Área Externa</b></p> <p><b>Toldo</b></p> <p>Deverá possuir dois toldos instalados na lateral direita, do tipo Box com acionamento manual;</p> <p>Lona em cor a ser definida pela contratante, de tecido de poliéster de alta tenacidade, que confere maior resistência mecânica, e revestida com filme de PVC flexível totalmente impermeável, com aditivo antioxidante (reduz o efeito de oxidação, dando maior durabilidade à lona), aditivo contra raios ultravioleta (reduz a ação dos raios ultra violeta, retardando o desbotamento das cores ao longo do tempo) e aditivo de proteção a ação de fungos (Inibe a formação de bolores e proliferação de fungos). Lona impermeabilizada e vedada com Selante elástico, monocomponente, de baixo módulo, que cura com a umidade do ar, à base de poliuretano de cor branca. (Sendo adequado para juntas de movimentação e de conexão em aplicações internas ou externas).</p> <p>Estrutura com braços retráteis, barra frontal com acoplamento total para proteção da lona e braços articulados, (não deverá ficar aparente a lona de cobertura quando o toldo estiver com sua estrutura recolhida, os braços ficam guardados dentro de uma caixa de alumínio, parte integrante do toldo.) peças metálicas e carenagem com pintura eletrostática na cor branca, manivela com aste para abertura e fechamento. Com no mínimo 2.500 mm de avanço.</p> <p>O toldo deverá ser robusto o suficiente para suportar rajadas de ventos de 29-39km/h, projetados de tal forma que atendam aos requisitos da classe de resistência ao vento, especificados na identificação de conformidade CE (declaração de conformidade: requisito EN 13561:2004 e testado para uso em área externa. Resistência ao vento: classe 2).</p> <p><b>Prescrições</b></p> <p>A licitante deverá apresentar a marca e modelo do material ofertado e anexar aos documentos de habilitação técnica, encartes técnicos, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto com (declaração de conformidade: requisito EN 13561:2004 e testado para uso em área externa. Resistência ao vento: classe 2).</p> <p>01 (uma) – Escada removível com dois degraus de alumínio, para facilitar o acesso ao interior da unidade nos atendimentos</p>

	2.12	<p><b>Identificação visual</b></p> <p>Faz parte do escopo de fornecimento, a execução da identificação visual (plotagem) da área externa da carroceria para a Unidade Móvel sendo previsto 60% da área externa.</p> <p><b>Especificação técnica mínima do Grafismo</b></p> <p>Envolvimento parcial, sendo no capô, laterais e parte da traseira do veículo, conforme arte a ser fornecida pela CONTRATANTE a empresa vencedora com as seguintes especificações:</p> <p><b>Carroceria:</b></p> <p>Impressão Digital 4 Cores em Película 3M Scotchal D5000, ou modelo superior, para aplicação de longa duração em superfícies de elevado grau de curvaturas. Garantia mínima: 2 anos em uso externo contínuo.</p> <p><b>VIDROS LATERAIS:</b></p> <p>Impressão Digital 4 Cores em Vinil adesivo perfurado para superfícies envidraçadas 3M Stochcal 8173. Laminação em película protetora para publicidade sobre vidro 3M Scotchal 8914i transparente ou modelo superior. Garantia mínima: 1 ano em uso externo contínuo.</p> <p><b>Procedimentos para aplicação das Películas Adesivas</b></p> <p>Tecnologia para transformação: recorte eletrônico;</p> <p>Aplicação: manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante;</p> <p>Recortes em todas as regiões de baixo relevo;</p> <p>Ausência completa de cantos vivos;</p> <p>Não aplicação das películas em regiões de borrachas;</p> <p>Uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação;</p> <p>Limpeza da superfície com água e detergente, seguido de desengraxante comercial;</p> <p>Superfície para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições de ancoragem da tinta/verniz ao metal;</p> <p>A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira);</p> <p>Tempo para secagem da película (cura) não inferior a 48 horas.</p>
--	------	---

**HABILITAÇÃO TÉCNICA**

<b>3.</b>	<b>Pré Requisitos Técnicos</b>
<b>3.1</b>	<p><b>Atestado de Capacidade Técnica</b></p> <p>Apresentar comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação; comprovando experiência anterior de fabricação de Unidades Móveis de Saúde, através da apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, emitido por empresas de direito público ou privado, confirmando o fornecimento, fabricação, transformação e execução dos serviços de instalação de equipamentos, de produtos com características semelhantes ao objeto da licitação, atendendo os recursos tecnológicos solicitados no termo de referência.</p> <p>O atestado deverá ser datado e assinado, com firma reconhecida, e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador de serviço, tais como:</p> <p>a) Nome, CNPJ e endereço do emitente;  b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que forneceu o bem ao emitente;  c) Nome, cargo ou função do signatário emitente do atestado;</p> <p>Nota 1: Entende-se por execução dos serviços de características semelhantes ao o objeto da licitação aqueles relacionados a transformação de veículo do tipo Onibus adaptado como Unidade Móvel de Saúde;</p> <p>Nota 2: Poderá ser solicitado nota fiscal para comprovação do atestado de capacidade técnica apresentado</p>
<b>3.2</b>	<p><b>ART (Anotação de Responsabilidade Técnica CREA)</b></p> <p>Apresentar com os documentos de Habilitação, ART de projeto similar ou superior ao objeto deste edital;</p> <p>Na entrega da unidade será obrigatória a emissão de nova ART do projeto executado;</p>
<b>3.3</b>	<p><b>Referente ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;</b></p> <p>Comprovar que a empresa licitante ou empresa responsável pelo implemento e customização possui registro no CREA;</p> <p>Comprovar registro no CREA do engenheiro mecânico responsável;</p> <p>Comprovar vínculo do licitante ou empresa responsável pelo implemento e customização com o engenheiro responsável, a comprovação poderá ser feita por meio dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada, contrato social atualizado comprovando a participação do profissional na sociedade ou contrato de trabalho, comprovar o vínculo através de ART DE CARGO E FUNÇÃO com o respectivo registro de cargo e função no CREA;</p> <p>Apresentar, o Acervo Técnico do profissional, referente à(s) ART (Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica) discriminada(s) no processo, através do CAT- Certificado de Acervo Técnico, do profissional, com registro de atestado, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos do CREA-Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.</p> <p>Este profissional será elemento de ligação entre a Contratada e a Contratante durante a execução do contrato e deverá participar diretamente do desenvolvimento das atividades, em todas as etapas do objeto em questão;</p>

3.3	<p><b>DA PROPOSTA</b></p> <p>A licitante deverá informar na proposta de preços:</p> <p>A marca, modelo e versão do veículo e dos equipamentos embarcados, deverá relacionar em documento único os equipamentos ofertados e anexar com os documentos de Habilitação Encartes técnicos dos fornecedores, incluindo imagens, descrição, características, e especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade dos produtos ofertados, para análise técnica da Comissão; Sendo vetado a simples transcrição das especificações constantes do termo de referência;</p> <p>Declaração que prestará assistência técnica para o veículo, no Estado de destino, em local apropriado, com pessoal e equipamentos adequados para o serviço;</p> <p>De forma complementar aos requisitos do item (tecnologia de descontaminação ativa do ar contra microrganismos) das especificações do produto, a licitante deverá apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estudo de validação de eficiência de órgãos oficiais nacionais;</li> <li>- Relatório de ensaio do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) comprovando redução de microrganismos atingindo no mínimo 80% de redução em 24 horas de funcionamento;</li> <li>- Documentos estes que deverão ser apresentados com comprovação de vínculo com a empresa fornecedora da tecnologia e a licitante, garantindo o pleno atendimento aos pré-requisitos de proposta, fornecimento e garantias.</li> </ul> <p>De forma complementar aos requisitos do item (Equipamentos odontológicos) das especificações do produto, a licitante deverá apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentar Registro no Ministério da Saúde emitido pela ANVISA conforme Resolução: RDC 59- Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.</li> <li>- A Empresa Licitante ou implementadora, não sendo fabricante dos equipamentos odontológicos, terá que apresentar Carta de Solidariedade do fabricante, no cumprimento da garantia com autorização para implementação em unidade móvel, documentos estes que deverão ser apresentados juntamente com o descritivo técnico do veículo sob pena de desclassificação;</li> </ul> <p>De forma complementar aos requisitos do item (toldo) das especificações do produto, a licitante deverá apresentar: - Declaração de conformidade: requisito EN 13561:2004 e testado para uso em área externa. Resistência ao vento: classe 2.</p>
3.4	<p><b>Projeto Preliminar</b></p> <p>Apresentar com os documentos de Habilitação, projeto preliminar, no mínimo em formato A3, considerando planta baixa, vistas e cortes para perfeita visualização do bem ofertado, deve ainda incluir o pré-projeto do sistema de renovação de ar para análise técnica da Comissão; O Projeto deverá ser assinado pelo Engenheiro Responsável;</p>
3.5	<p><b>CAT e CCT</b></p> <p>Apresentar CAT– Certidão de Adequação à Legislação de Trânsito emitido pelo Denatran, do veículo ofertado (Chassi e Carroceria) na modalidade Motor Casa;</p> <p>Apresentar CCT– Certificado de Capacitação Técnica emitido pelo INMETRO, do veículo ofertado (Chassi e Carroceria) na modalidade Motor Casa;</p>
3.6	<p><b>Subcontratação:</b></p> <p>Sendo necessário a subcontratação da implementação / customização, a licitante deverá comprovar vínculo através de contrato de prestação do serviço com firma reconhecida.</p> <p>Serão aceitos documentos técnicos com exemplo, atestados, certidões, declarações da subcontratada.</p>
3.7	<p><b>Nota</b></p> <p>Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.</p> <p>Poderão ser realizadas diligências a fim de comprovação da veracidade e conformidade dos documentos apresentados.</p>

Valdson Rezende  
Sec. Adjunto de Saúde

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022.**

À Prefeitura Municipal de Buritizeiro/MG.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - Comissão de Pregão - Carta-Proposta de Fornecimento. Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo I – Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

REPRESENTANTE:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

**2-CONDICÕES GERAIS**

**3-**

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Item	Und	Quant.	Descrição.	P.unit.	P.total.
Valor Global .....					

VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso) R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

3.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do Pregão.

2.3- O Prazo de Entrega, Fornecimento e Condições de Pagamento conforme o edital convocatório.

2.4-O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.), cotados separados e incidentes sobre a prestação de serviços.

2.5- Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis nº 10.520/02, 123/06, Lei Federal 8.666/93 e Decreto 10.024/2001, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Local: ..... Data: ...../...../2022.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável legal.

### ANEXO III

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome / razão social da empresa)

CNPJ N.º: \_\_\_\_\_ com sede na  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu  
representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do  
artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2001, publicada no DOU de 18/07/2001,  
**DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**  
exigidos para participação no Pregão Eletrônico n.º 001/2022.

Cidade: \_\_\_\_\_, (\_\_\_) de \_\_\_\_\_ de 2022.

Razão Social da Empresa,  
Nome do responsável legal.  
N.º do documento de identidade.

#### ANEXO IV

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022.

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., **DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte**, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável legal.  
N.º do documento de identidade

## ANEXO V

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022.

#### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ N.º \_\_\_\_\_, (endereço completo) \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - neste ato representada por seu proprietário/ sócio-gerente ou representante por procuração, o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, (estado civil) \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ - SSP \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ . **DECLARA que não há no quadro de pessoal desta Empresa, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, sob a nova redação da Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

(localidade) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável legal.  
N.º do documento de identidade

## ANEXO VI

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022.

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO.

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... , por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) ..... , portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº..... , **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO/MG à ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

(localidade)\_\_\_\_\_, de\_\_\_\_\_de 2022.

---

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável legal.  
N.º do documento de identidade

## ANEXO VII

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022.

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

(Nome / razão social da empresa)

CNPJ N.º: \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** e que as declarações informadas são verídicas, conforme previsto nos Parágrafos 4º e 5º do artigo 26 do Decreto Federal nº 10.024/2001.

Cidade: \_\_\_\_\_, (\_\_\_) de \_\_\_\_\_ de 2022.

Razão Social da Empresa,  
Nome do responsável legal.  
N.º do documento de identidade.

## ANEXO VIII - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2022.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO/MG E A EMPRESA

\_\_\_\_\_.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.279.067/0001-72, com sede na Rua Coronel José Geraldo, Centro – CEP.: 39.280-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. JORGE HUMBERTO RODRIGUES**, brasileiro, residente na \_\_\_\_\_ – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ SSP/DF e do CPF Nº \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual sob o nº \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, Expedida pela \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO E DO OBJETO**

O presente contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2001 com subsídio da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022** e seus anexos, devidamente homologado pela autoridade administrativa, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição, tendo por objeto objeto **AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL VEICULAR PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CLINICO E ODONTOLOGICO**. Conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Importa o presente contrato o valor global de **R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), decorrente da proposta apresentada. Os preços são fixos e irrevogáveis.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado da seguinte forma:

- a) - Pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, por processo legal, nas condições exigidas, até 30 (trinta) dias após a entrega efetivada do objeto licitado e apresentação da respectiva Nota Fiscal. No caso de pessoa Jurídica deverá ainda estar acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e CNDs FEDERAL/INSS e FGTS;
- b) - Para emissão da fatura, será tomada como base, a ordem de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura.
- c) - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- d) - A fatura relativa ao objeto licitado deverá ser apresentada à Prefeitura para fins de conferência e atestação.
- e) - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos não superior a 15(quinze) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente termo de contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até **31 (trinta e um) de Dezembro de 2022.**

4.2 - Quando a **Contratada** tiver fornecido a totalidade do objeto contratado, este termo de contrato se expira automaticamente, independentemente da adoção de qualquer outro procedimento.

### CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

**5.1** - As Dotações Orçamentárias destinadas ao pagamento das futuras aquisições está revista e indicada no processo com classificação funcional das Secretarias Municipais Requisitantes, sob os números:

**12.01.01.04.122.0021.3115.44905200**

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

#### I - DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da Contratada:

- a) – A CONTRATADA deverá entregar o veículo conforme requisição da contratante, no prazo máximo de **20 (vinte) dias consecutivos**, após a emissão da ordem de compra;

- b)** – O sistema elétrico do veículo deverá ser adequado de forma a atender aos quesitos específicos de configuração sem prejuízo das demais funções do veículo e sem prejuízo da garantia do fabricante;
- c)** – O veículo deverá ser entregue de acordo com a necessidade da CONTRATANTE e não deverá ultrapassar o prazo de 20 (vinte) dias após a emissão ordem de compra;
- d)** – A Contratada deverá responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos sob a responsabilidade de seus colaboradores e prepostos, obrigando-se igualmente por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei;
- e)** – Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus colaboradores, diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo;
- f)** – Entregar e garantir o objeto de acordo com as especificações, características e nas condições contidas neste Termo de Referência;
- g)** – Substituir, se assim determinado pela Contratante, às suas expensas, os itens do veículo que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições técnicas e defeitos, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação emitida pela Contratante;
- h)** – Assegurar a seus profissionais a concessão dos benefícios obrigatórios previstos nos acordos e convenções de trabalho vigentes para as respectivas categorias profissionais;
- i)** – Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- j)** – Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

## **II – DO MUNICÍPIO:**

Constituem obrigações da Contratante:

- a)** – Efetuar o pagamento de acordo com o previsto na Cláusula Terceira;
- b)** – Acompanhar a entrega do veículo, através de servidor designado pela Administração Pública;

- c) – Manter um funcionário designado para recebimento e conferência do veículo em data previamente agendada;
- d) – Relacionar-se com a Contratada, exclusivamente, por meio de pessoas por ela credenciadas;
- e) – Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Termo de Referência;
- f) – Anotar em registro próprio e notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;
- g) – Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a entrega do veículo e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho do objeto contratado;
- h) – Informar à Contratada os dados das pessoas que ficarão como responsáveis no acompanhamento da entrega do veículo;
- i) – Usar os itens do objeto tão somente dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**7.1** – O prazo de entrega do veículo é de **20 (vinte) dias consecutivos**, contados do recebimento da ordem de compras, devendo ser realizada com acompanhamento do responsável pelo Almoxarifado Central, a ser efetuada nas dependências da Prefeitura Municipal de BURITIZEIRO/MG localizada na Rua Barnabé Martins, nº 1, Centro, CEP: 39.280-000;

**7.2-** O veículo ficará em posse da administração provisoriamente por um prazo de 5 (cinco) dias, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora;

**7.3-** Os veículos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**7.4-** Os veículos serão recebidos definitivamente em no máximo 5(cinco) dias após o final do recebimento provisório (período de análise), após a verificação de sua qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro

do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

**7.5-** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

**7.6** - No ato da entrega do veículo, o licitante vencedor deverá apresentar a documentação fiscal, acompanhada do manual de operação e manutenção;

**7.7** - O veículo deverá ser novo, (zero km- primeiro emplacamento), que deverá ser efetuado em nome da Prefeitura Municipal de BURITIZEIRO/MG e entregue mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato, erros ou atrasos no cumprimento do ajustado, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante as seguintes sanções:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa de:

8.1.2.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30<sup>o</sup>(trigésimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2- 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do total do ajustado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão do contrato;

8.1.2.3- 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do ajustado a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual, quando for o caso.

8.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de São Francisco por até 05 (cinco) anos;

8.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de BURITIZEIRO/MG quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé.

**Parágrafo Primeiro:** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA junto ao município de São Francisco.

**Parágrafo Segundo:** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

**Parágrafo Terceiro:** A sanção será obrigatoriamente registrada no sistema de cadastramento de fornecedores e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais comunicações legais.

**Parágrafo Quarto:** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o descumprimento das cláusulas e condições deste Registro de Preços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

**Parágrafo Quinto:** Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.

#### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1 - O prazo mínimo de garantia do veículo será de 03 (três) anos sem limite de quilometragem, contados da data de recebimento;

10.2 - Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor será responsável pela prestação dos serviços de assistência técnica, realizando as manutenções preventivas e corretivas, conforme o Plano de Manutenção Preventiva, de acordo com as normas do fabricante e sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de São Francisco, exceto quanto à reposição de peças do veículo;

103 – Todas as revisões (preventiva e corretiva) durante o período de garantia, deverão ser efetuadas sem custos de mão de obra para a administração, sendo cobradas apenas peças de desgaste natural (sistema de embreagem, juntas homocinéticas, conjunto de suspensão, sistema de freio, coxins em geral, rodas, pneus, carroceria e pintura) ou comprovadamente utilizadas de forma inadequada, ainda assim apenas o preço das peças será cobrado, conforme o Plano de Manutenção Preventiva, de acordo com as normas do fabricante e sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de BURITIZEIRO/MG;

104 – A prestação de serviços revisões (preventiva e corretiva), objeto desta garantia, somente serão executadas nas concessionárias da(s) marca(s) vencedora(s).

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

11.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1. - Fica eleito o foro da comarca de BURITIZEIRO/MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

BURITIZEIRO/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Nome do Prefeito:**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**Nome da Empresa:**  
Representante:  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_